



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa apro-
vou em Sessão de 11 de fevereiro de 1980 e eu san-
ciono e promulgo a seguinte LEI:

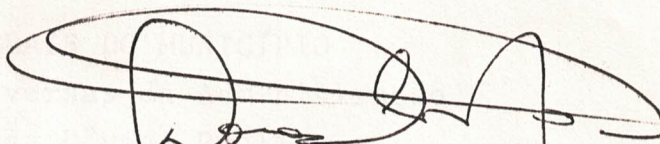
Art. 1º - Fica tornado sem efeito o recuo do alinha-
mento na distância de 4m (quatro metros) de frente, previsto para as edifica-
ções, circunscritas à Zona de Atividades Centrais, a que se refere o artigo 8º
Quadro I da Lei Nº 1.305 de 21 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 1980




LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal



Dr. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico



Dr. LUIS EDUARDO MENEGATTI
Diretor do D.O.V.



Dr. RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do D.S.U.

EDITADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26/02/1980

INSERIDO NO JORNAL

A. Moreira

Nº 3.822 PAG. 41

29/03/1980

MOCOCA 26/02/1980

lbb